

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

SAA DE LAURO MULLER - AGÊNCIA LAURO MULLER

CNPJ: 82.508.433.0029-18

Responsável legal pela empresa: Diretor Presidente – Valter José Gallina

Estas informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência também podem ser encontradas no endereço eletrônico www.casan.com.br e nos endereços abaixo mencionados.

- **Agência de Lauro Muller:** Rua Padre Hercílio Cappeller, s/n
CEP: 88.880-000, Lauro Muller - SC - Telefone: (48) 3464 3299,
email: ag-lauromuller@casan.com.br
- **Laboratório de Controle de Qualidade:** Rodovia Antonio Just, s/n
Bairro Universitário, CEP 88806-005, Criciúma - SC
Telefone/Fax: (48) 3437-8165.

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Rua Valdir Cotrin, 218 - Centro

Lauro Muller – SC, Telefone: (48) 3464-3144, e-mail: visalm@netlm.com.br

O município de Lauro Muller é abastecido através de uma captação de água em manancial de superfície, o Rio Bonito Alto, manancial pertencente a Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão. Com nascentes no município de Lauro Muller, o Rio Bonito Alto tem sua origem localizada dentro da Reserva Estadual Biológica do Aguaí, onde a Mata Atlântica está preservada. De acordo com a Portaria da Fundação de Meio Ambiente-FATMA N° 024/79 e Resolução CONAMA N° 357/05, o rio é enquadrado como classe 2.

Monitoramentos dos parâmetros realizados periodicamente neste manancial, comprovam que a qualidade da água se enquadra na classe apropriada para ser tratada e destinada ao consumo humano. O órgão responsável pelo monitoramento da qualidade da água deste manancial é a FATMA- Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental - Criciúma, Rua: Melvin Jones, 123, Comerciário - CEP: 88.802-230 –Criciúma -SC

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída no município de Lauro Muller, consiste de filtração direta ascendente, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes etapas:



1. Captação e adução da água do manancial:

Processo no qual ocorre a tomada de água no manancial e a condução, por gravidade, até o tratamento.

2. Processo de Clarificação (Coagulação, Filtração):

Processo no qual ocorre a remoção de particulados, matéria orgânica e outras impurezas da água, através da adição de agente químico coagulante (policloreto de alumínio), o qual reage formando flóculos, que são retidos em filtros compostos por leitos de seixos e areia de fluxo ascendente.

3. Tratamento final (desinfecção, fluoretação):

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: desinfecção química através da adição de cloro para controle bacteriológico e adição de flúor para prevenção contra a cárie dentária.

4. Reservação e Distribuição:

Após tratamento a água é armazenada em dois reservatórios com capacidade total de 600m³ e distribuída por gravidade através de redes à população urbana e rural do município.

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída - 2014

LAURO MULLER

Mês/Ano	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E. Coli
nov-13	Nºde análises realizadas	18	10	18	18	18
	Nºde análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nºde análises em conformidade	18	10	18	18	18
dez-13	Nºde análises realizadas	18	10	18	18	18
	Nºde análises fora do padrão	0	2	3	0	0
	Nºde análises em conformidade	18	8	15	18	18
jan-14	Nºde análises realizadas	17	10	17	17	17
	Nºde análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nºde análises em conformidade	17	10	17	17	17
fev-14	Nºde análises realizadas	17	10	17	17	17
	Nºde análises fora do padrão	0	1	1	0	0
	Nºde análises em conformidade	17	9	16	17	17
mar-14	Nºde análises realizadas	20	10	20	20	20
	Nºde análises fora do padrão	0	0	0	1	0
	Nºde análises em conformidade	20	10	20	19	20
abr-14	Nºde análises realizadas	20	11	20	20	20
	Nºde análises fora do padrão	0	0	0	1	0
	Nºde análises em conformidade	20	11	20	19	20
mai-14	Nºde análises realizadas	17	10	17	17	17
	Nºde análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nºde análises em conformidade	17	10	17	17	17
jun-14	Nºde análises realizadas	17	11	17	17	17
	Nºde análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nºde análises em conformidade	17	11	17	17	17
jul-14	Nºde análises realizadas	17	11	17	17	17
	Nºde análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nºde análises em conformidade	17	11	17	17	17
ago-14	Nºde análises realizadas	17	11	17	17	17
	Nºde análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nºde análises em conformidade	17	11	17	17	17
set-14	Nºde análises realizadas	17	10	17	17	17
	Nºde análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nºde análises em conformidade	17	10	17	17	17
out-14	Nºde análises realizadas	17	10	17	17	17
	Nºde análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nºde análises em conformidade	17	10	17	17	17
Nº de análises exigidas pela Portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde		17	10	17	17	17
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914/11		0,2 a 5,0 mg/L Cl ₂	Até 15,0 uH	Até 5,0 NTU	1 amostra fora do padrão	Ausência em 100mL em 100% das amostras

Além dos parâmetros apresentados na tabela acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período, todos os resultados, atenderam as legislações vigentes.

OBS: Os síndicos ou Administradores de Condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: Agente químico utilizado para eliminar microorganismos.
Cor aparente: Indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.
Turbidez: Indica presença de partículas em suspensão na água.
Coliformes Totais: Microorganismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.
E. Coli: Microorganismo indicador de poluição fecal.

Procedimento padrão:

Consiste nos ajustes técnicos nos processos de dosagens dos agentes químicos e na remoção da água em desconformidade da rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º – São direitos básicos do consumidor:

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos arts. 13º e 14º da Portaria 2914/2011 do MS.”